

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Lei Nº 268/96

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, por seus representantes le-
gais DECRETA, e eu SANCIONO a se-
guinte

LEI:

Artº 1º - Fica criada no Anexo IV - Denominação dos Cargos de
Nível Médio, da Lei Municipal nº 128/92, 01 (um)
cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, passando assim de
06 (seis) para 07 (sete).

Artº 2º - O preenchimento desta vaga será para atendimento
Sentença Judicial proferida pelo Juízo de Direito
desta Comarca e devidamente reconhecida por Acórdão
firmado pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de
Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Artº 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publi-
cação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de setem-
bro de 1993, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 1996.


JOSE SEBASTIAO CASTRO
PREFEITO